

REGULAMENTO

O PRÊMIO

Concedido pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), o Prêmio Fritz Müller é o principal reconhecimento ambiental do estado de Santa Catarina. O nome do Prêmio é uma homenagem ao famoso naturalista alemão Johann Friedrich Theodor Müller, que viveu em Blumenau por 45 anos. Considerado um revolucionário, estudioso do meio ambiente e precursor da ecologia, Fritz Müller foi aclamado como príncipe dos observadores da natureza.

O Prêmio Fritz Müller é destinado a projetos e iniciativas que vão além da legislação ambiental e que resultam em benefícios para a conservação do meio ambiente. Podem participar empresas públicas e privadas, instituições, órgãos governamentais, cooperativas, ONGs, institutos e organizações que atuam em Santa Catarina, com projetos desenvolvidos no estado.

INSCRIÇÕES

As inscrições para a 21ª edição do Prêmio Fritz Müller ocorrem de 04 de junho de 2019 a 06 de agosto de 2019. Gratuita e online, a inscrição deve ser feita no endereço premios.ima.sc.gov.br. É necessário preencher o formulário e anexar os documentos solicitados.

O case necessário para o Prêmio é um documento em extensão PDF de, no máximo, 20 páginas. O projeto deve conter uma breve descrição da empresa e os resultados do trabalho ambiental inscrito. Deve conter fotos e documentos comprobatórios.

Não serão aceitos projetos encaminhados via correio ou por email. Serão considerados apenas os inscritos via site acima mencionado.

Os documentos devem ser enviados até às 23h59m do dia 06 de agosto de 2019.

- As organizações podem inscrever mais de um projeto.
- Serão automaticamente desclassificados cases vencedores de edições anteriores e que foram inscritos novamente na mesma ou em qualquer outra categoria, cases com mais de 20 páginas e instituições que tenham autos de infração lavrados pelo IMA e ainda em processamento.

CATEGORIAS 21º PRÊMIO FRITZ MÜLLER

Os projetos inscritos precisam ser classificados em uma das categorias abaixo. O júri poderá realocar o projeto inscrito para outra categoria se julgar necessário.

- **AGRICULTURA SUSTENTÁVEL** - iniciativas que aliem o aprimoramento da produção agrícola e melhorias ambientais.
- **CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO (ÁGUA)** - enquadram-se projetos que tenham como fundamento a redução e reaproveitamento da água.
- **CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE PRODUÇÃO (ENERGIA)** - iniciativas que envolvam a redução, reaproveitamento e geração sustentável de energia.
- **CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS E DA VIDA SILVESTRE** - projetos de preservação animal e preservação de reservas, florestas, lagoas, rios, nascentes, entre outros.
- **CONTROLE DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA** - iniciativas que evitam ou minimizam atividades que poluem o meio ambiente por meio de emissões atmosféricas.

- **EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - iniciativas educacionais que contribuam para a formação de cidadãos preocupados com o meio ambiente e conscientes da importância da preservação do meio ambiente.
- **GESTÃO AMBIENTAL** - ações que comprovem que a gestão estratégica da organização é comprometida com a sustentabilidade.
- **GESTÃO SOCIOAMBIENTAL** - ações que comprovem que a gestão estratégica da organização utiliza a sustentabilidade como tema para a execução de projetos sociais.
- **PROJETOS DE PESQUISA** - projetos de pesquisa que resultem em benefícios ao meio ambiente.
- **PRODUTO ECOLÓGICO** - refere-se a produtos desenvolvidos com processos, materiais e/ou serviços ecologicamente sustentáveis.
- **RECICLAGEM** - ações que objetivam e incentivam o reaproveitamento de materiais usados em novos produtos reutilizáveis.
- **RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS** - ações que comprovadamente tenham sido efetivas para a recuperação de áreas degradadas.
- **RESÍDUOS SÓLIDOS** - iniciativas em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, evitando ou minimizando a destinação inadequada dos resíduos.
- **TRATAMENTO DE EFLUENTES** - projetos ou ações que culminem na melhor gestão do tratamento de efluentes.
- **TURISMO ECOLÓGICO E SUSTENTÁVEL** - enquadram-se projetos que promovem o turismo ecológico sustentável e a qualidade de vida das comunidades locais.

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento dos projetos inscritos será feito previamente por técnicos do IMA, que farão considerações sobre os materiais. O projeto e as considerações serão avaliadas por uma Comissão Julgadora do Instituto que tem competência para alterar o projeto inscrito para outra categoria se julgar necessário. Os critérios de julgamento da comissão também levarão em consideração o histórico ambiental das organizações inscritas, seus cuidados, processos e ações de recuperação e preservação ambiental.

CERTIFICADO IMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Além do troféu Fritz Müller, os projetos premiados nas 15 categorias receberão o Certificado IMA de Gestão Ambiental. Com esse certificado, o Instituto reconhece que os resultados ambientais da organização contemplada estão fazendo a diferença na preservação ambiental catarinense. Iniciativas de destaque também poderão receber o certificado, cabendo a decisão à Comissão Julgadora do IMA.

PRÊMIO RAULINO REITZ DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

A premiação também reverencia uma personalidade pela destacada atuação ambiental em Santa Catarina. O nome do Prêmio é uma homenagem ao cientista Raulino Reitz, fundador da então Fatma e referência na preservação da flora catarinense. Cabe aos técnicos do Instituto do Meio Ambiente a indicação e a escolha da personalidade premiada.

PREMIAÇÃO

A divulgação dos vencedores do Prêmio Fritz Müller e do Prêmio Raulino Reitz de Conservação da Natureza será feita pelo site do IMA e pela imprensa. O evento de premiação, assim como a data, será divulgado posteriormente pelo Instituto.